

Mais inteligente. Mais completo. Mais Beyond

SMART REPORT

RELATÓRIO ANUAL 2022

TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS-
ITATIBA

Debênture

1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2022. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS-ITATIBA
CNPJ	24.917.078/0001-33

1.2 Dados da emissão

Série 1

IF	TEGT11
ISIN	BRTEGTDDBS006
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	70.000
Volume emitido	R\$70.000.000,00
Remuneração	IPCA + 8,0000%
Amortização	Semestral
Data emissão	18/09/2019
Data vencimento	18/09/2039
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	18/09/2019

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	18/03/2021
--	------------

Início da rentabilidade	Primeira Integralização
--------------------------------	-------------------------

Inadimplimento no período	Adimplente
----------------------------------	------------

Risco	Corporativo
--------------	-------------

Lastro	Venda e Compra
---------------	----------------

Série 2

IF	TEGT21
-----------	--------

ISIN	BRTEGTDBS014
-------------	--------------

PU de emissão	R\$1.065,00
----------------------	-------------

Quantidade emitida	20.000
---------------------------	--------

Volume emitido	R\$21.300.000,00
-----------------------	------------------

Remuneração	IPCA + 8,0000%
--------------------	----------------

Amortização	Semestral
--------------------	-----------

Data emissão	18/09/2019
---------------------	------------

Data vencimento	18/03/2040
------------------------	------------

Distribuição	ICVM 476
---------------------	----------

Rating	Rating não é aplicável para esta operação
---------------	---

Pagamento de juros	Semestral
---------------------------	-----------

Data da primeira integralização	07/12/2022
--	------------

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	18/03/2021
--	------------

Início da rentabilidade	Primeira Integralização
--------------------------------	-------------------------

Inadimplemento no período

Adimplente

Risco

Corporativo

Lastro

-

1.3 Principais contratos e partes

AF ACOES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	ARCANJO GONZALEZ	455.873.458-15
Fiduciante	F3C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	11.984.963/0001-93
Anuente	MARIA ANTONIA PIETRUCCI GONZALEZ	069.675.928-40
Anuente	TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS-ITATIBA	24.917.078/0001-33
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

AF ACOES - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	ARCANJO GONZALEZ	455.873.458-15
Fiduciante	F3C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	11.984.963/0001-93
Anuente	MARIA ANTONIA PIETRUCCI GONZALEZ	069.675.928-40

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS-ITATIBA	24.917.078/0001-33
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	F3C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	11.984.963/0001-93
Cedente	TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS-ITATIBA	24.917.078/0001-33
Cessionario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	F3C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	11.984.963/0001-93
Cedente	TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS-ITATIBA	24.917.078/0001-33
Cessionario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiador	ARCANJO GONZALEZ	455.873.458-15
Fiador	F3C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	11.984.963/0001-93
Emissor	TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS-ITATIBA	24.917.078/0001-33
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiador	ARCANJO GONZALEZ	455.873.458-15
Fiador	F3C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	11.984.963/0001-93
Emissor	TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS-ITATIBA	24.917.078/0001-33
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES - 2 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiador	ARCANJO GONZALEZ	455.873.458-15

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiador	F3C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	11.984.963/0001-93
Emissor	TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS-ITATIBA	24.917.078/0001-33
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES - 3 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiador	ARCANJO GONZALEZ	455.873.458-15
Fiador	F3C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	11.984.963/0001-93
Emissor	TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS-ITATIBA	24.917.078/0001-33
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES - 4 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	ARCANJO GONZALEZ	455.873.458-15
Anuente	F3C EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	11.984.963/0001-93
Emissor	TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS-ITATIBA	24.917.078/0001-33

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2022

Série 1

IF	TEGT11
Emitida:	70.000
Em circulação:	70.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$89.786.042,22

Série 2

IF	TEGT21
Emitida:	20.000
Em circulação:	20.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$25.653.154,92

1.6 Eventos financeiros

1º Emissão - Série 1

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
18/03/2022	54,20286241	23,31694489	0,00000000	23,31694489	77,51980730

1º Emissão - Série 2

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
19/09/2022	59,07489653	23,96729625	0,00000000	23,96729625	83,04219278

2. Fatos relevantes

22/02/2022

Prezados, A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na qualidade de Agente Fiduciário da Segunda Emissão da 1ª (Primeira) Emissão em Duas Séries de Debentures da Transmissora de Energia Campinas-Itatiba S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.917.078/0001-33 (“Emissão” e “Emissora”), VEM, por meio do presente Comunicado ao Mercado, em razão da “Notificação de Aplicação de Penalidade – PVA da Transmissora” emitida pelo Operador Nacional do Sistema (“ONS”), informar acerca da manifestação da Emissora aos órgãos reguladores nos termos do Anexo I.

3. Obrigações

Observação

A Vórtx informa que as obrigações relativas ao exercício de 2022 foram cadastradas no sistema VX Informa, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no site do Agente Fiduciário.

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	LCC AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ	15.305.400/0001-82

 [DFP - Demonstrações Financeiras 2022 - TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS ITATIBA -SPE S.A..pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Instrução CVM 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário a demonstração financeira auditada da Emissora relativa ao exercício findo, esta encontra-se disponível neste item 4.1, para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura do documento disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [AGE 20221107 - TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS ITATIBA.pdf](#)

 [AGE 20221205 - TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS ITATIBA.pdf](#)

 [AGO 20220429 - TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS ITATIBA.pdf](#)

 [AGE 20220429 - TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS ITATIBA.pdf](#)

 [AGE 20220819 - TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS ITATIBA.pdf](#)

 [AGE 20220830 - TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS ITATIBA.pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizado na Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados: Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada em 29 de abril de 2022. (retificação na AGE datada em 18 de setembro de 2019). Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada em 29 de abril de 2022. (Contas da Administração). Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada em 29 de agosto de 2022. (Aumento do Capital Social). Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada em 30 de agosto de 2022. (Encerramento de Filial). Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada em 07 de dezembro de 2022. (Distribuição de Dividendos). Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada em 05 de dezembro de 2022. (Retificação da AGE datada em 18 de setembro de 2019).

5.2 Organograma

 [ORGANOGRAMA - TRANSMISSORA DE ENERGIA CAMPINAS-ITATIBA.pdf](#)

6. Assembleias

DEB - 1E1 - 2S - CAMPITIBA - AGD

Data: 22/03/2022

ORDEM DO DIA:(i)deliberar sobre a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures, pelo descumprimento do disposto na Cláusula 7.1, item (xxxiv),da Escritura de Emissão, tendo em vista que, não ocorreu a manutenção, pela Emissora, de caixa mínimo equivalente a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) (“Caixa Mínimo”), após 4 (quatro) meses do Completion Físico, o qual ocorreu em 16 de novembro de 2021;(ii)caso seja aprovada a matéria prevista no item (i) acima, deliberar sobre o aumento da taxa utilizada para cálculo da Remuneração(conforme definido na Escritura de Emissão), de forma que os juros remuneratórios utilizados para o cálculo da Remuneração das Debêntures corresponderão a (a) 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) ao ano antes do Completion Financeiro(conforme definido na Escritura de Emissão); e (b) 8% (oito por cento) ao ano após o Completion Financeiro, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis no ano e, conseqüentemente, alterar a Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão, observado que tal aumento passará a vigor sobre a Remuneração calculada a partir de 22de março de 2022;e (iii)a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, incluindo o aditamento da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão), que serão realizados em até 30 (trinta) dias da presente data.

 [DEB - 1E1-2S - Campitiba - AGD 20220322 \(site\).pdf](#)

DEB - 1E1-2S - CAMPITIBA - AGD

Data: 03/06/2022

ORDEM DO DIA:(i)deliberar sobre a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures, pelo descumprimento do disposto na Cláusula 7.1, item (xxiii),da Escritura de Emissão, tendo em vista a realização pela Fiadora: (i) no dia 17 de março de 2022, um Contrato de Mútuo com Garantia Fidejussória e Outras Avenças, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) (“Primeiro Contrato de Mútuo”); e (ii) no dia 17 de março de 2022, um outro Contrato de Mútuo com Garantia Fidejussória e Outras Avenças, no valor de R\$2.150.000,000 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) (“Segundo Contrato de Mútuo”, e em conjunto com o Primeiro Contrato de Mútuo, os “Contratos de Mútuo”);e (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à implementação das deliberações desta assembleia.

 [DEB - 1E1-2S - Campitiba - AGD 20220603 \(site\).pdf](#)

DEB - IE1 - 2S - CAMPITIBA - AGD

Data: 05/12/2022

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a concessão de anuência prévia para a alteração da forma de integralização das Debêntures da 2ª (segunda) série, prevista na Cláusula 4.12.4.2 da Escritura de Emissão, de forma a autorizar que esta ocorra antes do Completion Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), com a alteração da cláusula 4.12.4.2 da Escritura de Emissão visando retirar a obrigatoriedade da conclusão do Completion Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), sem a alteração das demais condições da referida cláusula para a integralização das Debêntures da 2ª (segunda) série; (ii) a concessão de anuência prévia para realização de alteração na composição acionária da Emissora, para autorizar a transferência das ações do Sr. Arcanjo Gonzalez inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 455.873.458-15 ("Sr. Arcanjo Gonzalez") para a F3C Investimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.051.310/0001-08 ("F3C Investimentos") passando a F3C Investimentos a ser a única acionista da Emissora, afastando-se assim os efeitos do Evento de Inadimplemento das Debêntures previsto no inciso "(xiii)" da cláusula 7.1 da Escritura de Emissão e (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, incluindo o aditamento da Escritura de Emissão, que será realizado em até 30 (trinta) dias da presente data.

 [DEB - IE1-2S - Campitiba - AGD 20221205 \(site\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

Não aplicável.

8. Destinação de recursos

A utilização dos recursos para fins de capital de giro entende-se todo aquele recurso despendido pela Emissora no curso normal de seus negócios, que podem ser custos/despesas/investimentos relacionados de forma direta ou indireta ao seu objeto social. Deste modo, a Emissora declara que os recursos decorrentes da integralização da emissão foram integralmente destinados para o caixa da Companhia.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Cessão Fiduciária

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Cessão Fiduciária de recebíveis da prestação de serviço público de transmissão de energia elétrica. Foi apresentada a seguinte comprovação para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 5º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1568772. Considerando que não fomos informados sobre eventual deterioração da garantia, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

2ª Garantia: Alienação Fiduciária de Ações

Valor:
R\$40.599.000,00

Porcentagem:
35,16%

Alienação Fiduciária da totalidade das ações da sociedade denominada Transmissora de Energia Campinas-Itatiba S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.917.078/0001-33, correspondente a 100% (cem por cento) de seu capital social. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: registro do referido contrato no 3º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 9033443. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes. O valor atribuído a esta garantia considera o patrimônio líquido da sociedade, conforme descrito na última informação patrimonial disponibilizada pela sociedade ao Agente Fiduciário, do exercício encerrado em 2022. O Agente Fiduciário não recebeu cópia da demonstração financeira atualizada da sociedade para verificação de eventual alteração patrimonial que possa impactar a garantia prestada. Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de setembro de 2019, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob o nº 531.115/19-7, a Fiduciante aumentou o valor do capital social para R\$ 40.599.000,00 (quarenta milhões, quinhentos e noventa e nove mil reais).

3ª Garantia: Fiança**Valor: R\$ 0,00****Porcentagem: 0%**

Fiança prestada por Arcanjo Gonzalez, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.873.458-15, formalizada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, datada de 18 de setembro de 2019. Foi apresentada a seguinte comprovação para constituição da garantia: registro do referido contrato no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1569550. Conforme disposto na cláusula 1.1. do 4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures o Fiador Arcanjo Gonzalez passa a ficar desonerados de forma plena e integral de toda e qualquer obrigação relacionada à Fiança.

4ª Garantia: Fiança**Valor: R\$ 0,00****Porcentagem: 0%**

Fiança prestada por F3C Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.984.963/0001-93, formalizada nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, datada de 18 de setembro de 2019. Foi apresentada a seguinte comprovação para constituição da garantia: registro do referido contrato no 5º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1569550. Conforme disposto na cláusula 1.1. do 4º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures o Fiador F3C Empreendimentos e Participações S.A. passa a ficar desonerados de forma plena e integral de toda e qualquer obrigação relacionada à Fiança.

5ª Garantia: Equity Support Agreement**Valor:** R\$ 0,00**Porcentagem:** 0%

Garantia na qual os Acionistas se obrigam a realizar aumentos de capital na Emissora em determinadas hipóteses estipuladas em contrato celebrado entre Emissora e o Agente Fiduciário. A garantia entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o final do Completion Financeiro.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2022
R\$40.599.000,00	35,16%	R\$115.439.197,14

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2022. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

7.1. O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data de seu efetivo pagamento, além dos demais encargos devidos nos termos desta Escritura, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer dos seguintes eventos (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"): (xxxvi) não manutenção, pela Emissora, a partir de 31 de dezembro de 2021, do ICSD Consolidado, calculado pelo Agente Fiduciário no prazo de 10 Dias Úteis contados da data de recebimento das demonstrações financeiras referentes ao encerramento do exercício fiscal de 2021, conforme metodologia abaixo, de, no mínimo, 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), pelo

período de 12 (doze) meses consecutivos referente ao exercício fiscal imediatamente anterior, sendo a primeira apuração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora devidamente auditadas por auditores independentes, sendo que seu cumprimento será calculado conforme metodologia: $\text{ICSD} = \text{Geração Operacional de Caixa} / \text{Serviço da Dívida}$ Onde: $\text{Geração Operacional de Caixa} = \text{EBITDA} (-) \text{Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido} (-) \text{Capex de Manutenção} (+/-) \text{Variação de Capital de Giro do período}$, no período de doze meses de cada apuração; Serviço da Dívida : Pagamento de juros e amortização do principal de todas as dívidas, incluindo, mas não limitando a debêntures simples ou conversíveis, notas promissórias, CCBs e instrumentos particulares de financiamento, excluindo-se aqueles com estrutura de pagamento subordinado, no período de doze meses de cada apuração; EBITDA: significa lucro operacional antes do resultado financeiro, imposto de renda, depreciação e amortização, referentes aos últimos 12 (doze) meses de cada apuração.

 [DEB - 1E1-2S - Campitiba - Covenants 2022.pdf](#)

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário